



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º SEGUNDO - T.C. 07/2023/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 07/2023, PROCESSO n. 054.002.237/2017. EDITAL n. 04/2017, PROCESSO SEI 00054-00002727/2023-37.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, por força da Portaria PMDF Nº 727 de 15 de outubro de 2010, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a Empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF)**, CNPJ: 00.735.860/0001-73, localizada no endereço: SHLS 716, Conjunto B, Bloco 5, Salas 704/709, Edifício Centro Médico de Brasília, Asa Sul, Brasília-DF, representada por JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES, R.G. 11.300-30 IPF-RJ, CPF nº 180.566.016-00, na qualidade de Representante Legal, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto disponibilizar os Códigos dos procedimentos de TERAPIA OCUPACIONAL - MÉTODO ABA e MUSICOTERAPIA - MÉTODO ABA, incluídos do Terceiro Termo Aditivo (DOC. SEI nº 133543525), decorrente de cumprimento da Decisão Judicial: 0714091-28.2023.8.07.0018 (Doc. SEI: 131514129).

2.2. Segue relação dos códigos e procedimentos:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR NEGOCIADO	Nº ATENDIMENTOS
90.10.0014	TERAPIA OCUPACIONAL - MÉTODO ABA	R\$ 170,00	POR SESSÃO
90.10.0015	MUSICOTERAPIA - MÉTODO ABA	R\$ 170,00	POR SESSÃO

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP



Documento assinado eletronicamente por **WALDECI RAMALHO - CEL QOPM, Matr.0050498-X, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 05/04/2024, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137645968&codigo_CRC=DOEA1011.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073